



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 111/2015

PROJETO DE LEI Nº 111/2015.

Cria trechos da Rua Basílio Verenka, extensão da antiga Rua Uberlândia, entre o Jardim Sabará e a Vila Bandeirantes e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como trecho da **RUA BASÍLIO VERENKA – CHÁCARA DE TERRAS Nº 23-PARTE-1**, a área de 894,03 m², situado no quadro urbano da cidade e comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 51°43' SE, medindo 15,03 metros, confronta com a Rua Londrina; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 38°20' SW, medindo 60,00 metros, confronta com a Chácara nº 23-REM; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 51°43' NW, medindo 15,03 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 38°20' NE, medindo 59,60 metros, confronta com o lote nº 23-Parte-REM. Desmembramento da matrícula 25.436.

Art. 2º Fica declarado como trecho da **RUA BASÍLIO VERENKA – CHÁCARA DE TERRAS Nº 24-L-1**, a área de 998,52 m², situado no quadro urbano da cidade e comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 51°43' SE, medindo 15,18 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka - Lote nº (25-A-1)-A; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 49°17' SW, medindo 66,00 metros, confronta com a Chácara nº 24; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 51°43' NW, medindo 15,06 metros, confronta com a Rua Londrina; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 49°17' NE, medindo 66,56 metros, confronta com o lote nº 24-I-REM. Desmembramento da matrícula 23.723.

Art. 3º Fica declarado como trecho da **RUA BASÍLIO VERENKA – CHÁCARA DE TERRAS Nº (25-A-1)-A**, a área de 842,65 m², situado no quadro urbano da cidade e comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 49°17' SW, medindo 54,30 metros, confronta com a Chácara nº 25-A-REM; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 51°43' NW, medindo 15,18 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka - Lote nº 24-I-1; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 49°17' NE, medindo 58,05 metros, confronta com o Lote nº (25-A-1)-REM. Desmembramento da matrícula 28.445.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (6/10/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 111/2015

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, o incluso Projeto de Lei nº 111/2015, o qual cria trechos da Rua Basílio Verenka, extensão da antiga Rua Uberlândia, entre o Jardim Sabará e a Vila Bandeirantes e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora apresentado, com base no artigo 9 da Lei 1520/2008, regulariza trechos da Rua Basílio Verenka, nas chácaras-cidade 23-Parte, 24-1 e 25-A-1, propriedade do Município de Ivaiporã, matrículas 25.436, 23.723 e 28.445.

Lei Municipal nº 1.520/2008 - Dispõe sobre o sistema viário básico do município e dá outras providências.

Art. 9 Todo arruamento deverá articular-se com as vias adjacentes oficiais assegurando a continuidade do sistema viário básico da cidade.

As áreas dos imóveis foram declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, através do Decreto 780/1984, para formação dos, hoje denominados, Lago das Flores e Jardim Botânico, e parte das chácaras são trechos da Rua Basílio Verenka (Lei 1114/2000), extensão da antiga Rua Uberlândia, entre o Jardim Sabará e a Vila Bandeirantes.

No ensejo, encaminhamos para análise, mapa e memorial descritivo da referida via rural.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Lago das Flores

Chácara 23

Chácara 24

Chácara 25

asilio Verenka
Rua Uberlândia
n Sabará

R. Uberlândia

R. Londrina

R. Bandeirantes

© 2015 Google

Image © 2015 CNES / Astrium

Data das imagens: 5/29/2013

24°14'24.25"S

51°40'34.44"O

elev 614 m

altitude do ponto de visã

R. Poços de Caldas

2003

Google



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

04

LEI N° 1.114/2000

Súmula: Denomina a Rua Uberlândia, nesta cidade, de Rua "BASÍLIO VERENKA" e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "BASÍLIO VERENKA" a Rua Uberlândia, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil (14-11-2000).


Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Alcebiades Alves

NÚMERO

MATRÍCULA - 25.436

F.LS.

01

DATA: 16 de outubro de 1.991.-

IMÓVEL.- Lote de terras sob nº 23-parte, com a área total de 3.702,92 m2, situado no quadro urbano desta cidade. Com as seguintes limites e confrontações: A NORDESTE. Por uma linha seca de rumo SE51º43'NW medindo 91,50 metros confronta com a RUA / LONORINA. A SUDESTE.- Por uma linha seca de rumo SW39º20'NE, medindo 60,00 metros confronta com o remanescente da chácara nº 23. A SUDOESTE.- Por uma linha seca de rumo 51º43'NW medindo 83,00 metros confronta com a RUA UBERLÂNDIA. A NOROESTE.- Pelo córrego Pindaúvinha.-

PROPRIETÁRIO.- ILDA LOURENÇO AYRES- RG. 1.519.172-SP e seu marido MIGUEL AYRES, RG. 1.443.045-SP e CPF-101.093.748-00-brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo SP- ELZA LOURENÇO- RG. 1.496.520-SP e CPF-564.984.709-48, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na cidade de Lomarina Pr. T.A.- 14.556 mat. d/Ofício.-

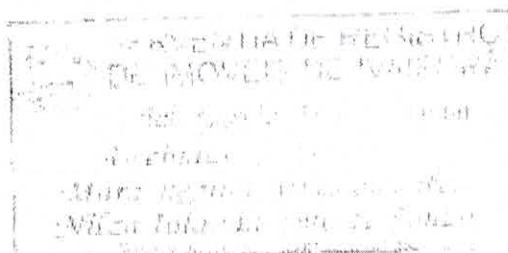
R-1-mat-25.436-PROT-108.536-da 16-10-91.-

DATA: 16 de outubro de 1.991.-

AUTORIDADES DESAPROPRIADOS.- ILDA LOURENÇO AYRES seu marido e OUTROS- acima citados e qualificados, neste ato representados / por seu bastante procurador Angelo Buccini Filho- RG. 368.899.- PR e CPF-129.910.589-00, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, conforme procuração fls. 038, livro 89-P das notas do 1º Ofício desta cidade.

AUTORIDADE EXPROPRIANTE.- MUNICÍPIO DE IVAIPERÁ- pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CGC-75.741.330/0001-37 neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Antonio da Paz Rosa Filho- brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Minas Gerais nº 820, RG. 241.067-00 e CPF. 190.117.841, 20. TÍTULO.- Pública de Desapropriação- amigável.- FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENFÁRIO. Escritura Pública lavrada nas notas do tabelião do Distrito de Barra Santa / Salata- Município de Manoel Ribes Pr. em data de 10 de agosto / de 1.990, Sr. Venício Camargo as fls. 095, livro 9 valor de cr\$ 300.000,00 pagos pelo cheque para o dia 15 do corrente mês. //

CONDIÇÕES.- Imóvel para o objetivo de ser desapropriados para fins constante do processo administrativo da Municipalidade desta cidade conforme autos nº. 657/86 de ação de desapropriação pelo Juízo de Direito desta Comarca e nos termos do artigo 1.150- concordavam em que a desapropriação, digo, a desapropriante se obrigasse a oferecer o imóvel aos desapropriados pelo preço da aquisição, caso não venha a ter o imóvel o destino para que se desapropriou, juntamente com as demais con-



FLS. 1-V9

dições estipuladas no corpo de escritura. - Certidão negativa /
da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 691/91. Isento da-
guia Imobiliária e distribuição. nº 01/90-Dou fê. Em dete do /
16 de outubro de 1.991. -

.OFICIAL.-

A. Oliveira

CERTIDÃO
CERTIFICADO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 4015 de
21/02/73, alterada pr 0212 de 10/06/75, a presente
FOTOCOPIA e reprodução fiel da Matrícula nº
e será a única CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

05 ABR 2013

Q REFEITO E VENCIDO E INUFE.

☒ ELIAS ALVES
☒ ALCEMARES ALVES FILHO
☒ MARIA REGINA ALVES DA SILVA
☒ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escriturantes
Intermediários

SERVENÇA DE REGISTRO
DE IMOVEIS DE IVAIPORA



SERVENÇA DE REGISTRO
DE IMOVEIS DE IVAIPORA

Bel. Gede Alves - Oficial
Alcemares Alves Filho
Maria Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Alcebíades Alves
OFICIAL VITALÍCIO

NÚMERO

MATRÍCULA.-23.723

F.L.S.

01.-

DATA: 08 de maio de 1.989.-

IMÓVEL.-Lote de terras sob nº 24-I com a área de 6.594,61 m2. situado na ZONA SUBURBANA desta cidade-município e Comarca.- Com os seguintes limites e confrontações.-AO NORTE.-Pelo levantamento do correjo Pindaúvina e confronta-se com o mesmo A LESTE.-Por uma linha seca de rumo igual SE51º43'NW medindo 106,50 metros confronta-se com a chacara nº 25-A-1.-AO SUL.- Por uma linha seca de rumo igual SW49º17'NE medindo 66,00 metros e confronta-se com a chacara nº 24.A OESTE.-Por uma linha seca de rumo SE51º43'NW medindo 93,00 metros e confronta-se com a RUA LONDRINA.

PROPRIETARIO.-BASILIO VERENKA lavrador, filho de João Verenka e Catarina Verenka portador do RG.3.990.239-7- e sua esposa CATARINA VERENKA do lar, filho de Felimon Koltun e Anastácia Koltun TE.31.604. de 93ª zona desta cidade res. e dom. à Avenida Estevão marcião dos Santos nº nesta cidade.CPF.205.563.379-49.

T.A.- 14.038 do R.I. de Pitanga Pr.-

R-1-MAT-23.723-PROT-96.494-de 08-05-89.-

DATA.-08 de maio de 1.989.-

OUTORGANTES EXPROPRIADOS.-BASILIO VERENKA e sua esposa acima citados e qualificados.

OUTORGADO EXPROPRIANTE.-MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ-Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno CGC/MF.75.741.330/0001-37 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Flávio Pereira Teixeira brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade RG.512.845-PR e CPF.129.911.209-91- e este por seu procurador bacharel Otaviano Froença Neto- brasileiro, casado, economista, res. e dom. nesta cidade. à Rua Aramis Thayde 129 conf. proc. nas notas do 1º Ofício / desta cidade livro 84-P fls.170 vr.-TÍTULO.-Desapropriação Amigável.FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO.-Escritura Pública lavrada em data de 25 de agosto de 1.985 nas notas do 1º Of. desta cidade Sr.José Maria Rocha as fls. 051 lv.202.vr-/lor de R\$ 12.377,576.-CONDIÇÕES.- Área de utilidade Pública de conformidade com a lei Municipal nº 780 publicada em 22-7-84 no jornal TRIBUNA DA CIDADE página 4 para nele serem construídos ou utilizados na forma do item X- artigo 75 da lei / complementar Estadual nº 02 de 18-06-73 e art. 6º (caput) e / letras "d", i, k, m, n, e p do artigo 5º decreto lei nº 3365 de 21-06-41 com as alterações introduzidas pela legislação pertinente, juntamente com as demais condições estipuladas no // corpo da escritura.-DOCUMENTOS.-Isento conf. decreto lei // 730/84.Distribuição sob nº 155/88.-Deu fe.Em data de 08 de / maio de 1.989.-

OF.SUBST.

CERTIDÃO
CERTIFICADO, nos termos do § 1º art. 12 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada pº 6212 de 30/06/75, a presente FOTOCOPIA é reprodução fiel da Matrícula nº [] lavrada em sua íntegra e serve como certidão de inteiro teor.

05 ABR. 2013

O REFERIDO É VERDADE E DOU-RE

ALCEBIADES ALVES
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARIA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA KIKANDA DELO DE SOUZA



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÁ

Alcebíades Alves - Oficial
Alcebíades Alves Filho
Maria Regina Alves da Silva
Nilza Kikanda de Souza

matrícula

folha

08.445

01

Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

11 de Julho de 1996

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL:- LOTE DE TERRAS nº 25-A-1 (vinco e cinco A um), com a área de 2.907,90m², (dois mil, novecentos e sete metros e noventa centímetros quadrados), situado no quadro urbano desta cidade, com as seguintes limites e confrontações: **A NOROESTE:-** Pelo Rio Pindauvinha e por uma linha seca; **A SUDESTE:-** Por uma linha seca de rumo SE 51º43'NW, medindo 106,50 metros, confronta-se com a Chácara nº 24; **A NOROESTE:-** Pelo Rio Pindauvinha; **A SUDESTE:-** Por uma linha seca de rumo SW 49º17'NE, medindo 54,30 metros, confronta com o Remanescente da Chácara nº 25-A.

PROPRIETÁRIO:- HUMBERTO SIMON ZANETTI, brasileiro, casado, dentista, portador da Carteira de Identidade sob nº 272.573-PR., e CPF nº 010.516.369-49, residente e domiciliado nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 13.434 deste Ofício.

Dono fé, Em data de 11 de Julho de 1.996.-

Mara R.A.Silva

Func. Jurtº.-

NIBS.-

R-01-MAT. 28.445 - PRCT. 125.132 de 11/07/96.-

DATA:- 11 de Julho de 1.996.-

TRANSMITENTE:- HUMBERTO SIMON ZANETTI e sua mulher DELMA MARIA DOS SANTOS ZANETTI, brasileiros, casados, ele dentista, RG nº 272.573-PR., e CPF nº 010.516.360-49, ela comerciante, RG nº 1.598.846-PR., e CPF nº 518.622.049-34, residentes e domiciliados à Rua Rio Grande do Sul, nº 875, nesta cidade.-

ADQUIRENTE:- MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CRC/PR sob nº 75.741.330/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO DA PAZ ROSA FILHO, brasileiro, casado, industrial, portador da RG nº 847.069-GO., e CPF nº 190.117.841-20, residente e domiciliado nesta cidade.-

TÍTULO:- Escritura Pública de Expropriação Amigável lavrada em data de 23 de Setembro de 1.992, 7 nas Notas do 2º Ofício de Notas desta cidade, Osvaldino Chaves da Conceição, às fls. 156, livro 20-E.-

VALOR:- Cr\$-3.759.994, 57 (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa cruzes e cinquenta e sete centavos).-

COMOÇÃO:- A presente escritura de expropriação foi feita com base nos Autos de Desapropriação Judicial sob nº 656/86 do Juízo de Direito desta Comarca.-

31SA-ER-4-ITBI(Isenta). Documentos arquivados neste Ofício sob nº 07/96.- Isento da Guia Imobiliária e Distribuída sob nº 81 em data de 27/10/92.-

ENOLS-CRC 1.260,00 valor recolhido ao CPC-R\$-3,59.

Dono fé, Em data de 11 de Julho de 1.996.-

Mara R.A.Silva

Func. Jurtº.-

NIBS.-

CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6615 de 20/12/73, alterada p/ Lei 212 de 24/07/75, a presente FOTOCÓPIA a reprodução fiel da Matrícula nº 08.445, lavrada em data de 11/07/96, e inscrita no Livro 20-E, folha 01, com o valor de R\$ 3.759.994,57, e o valor de R\$ 3,59, recolhido ao CPC-R\$-3,59.

05 ABR. 2013

O REFEITO É VERDADE E DOU FE

GISELE ALVES
ALCEBIANES ALVES FILHO
MARIA REGINA ALVES DA SILVA
MARIA IDIANDA BELO DE SOUZA

Escrituras
Juntadas

REGISTRO
DE
IMÓVEIS
EQ084748

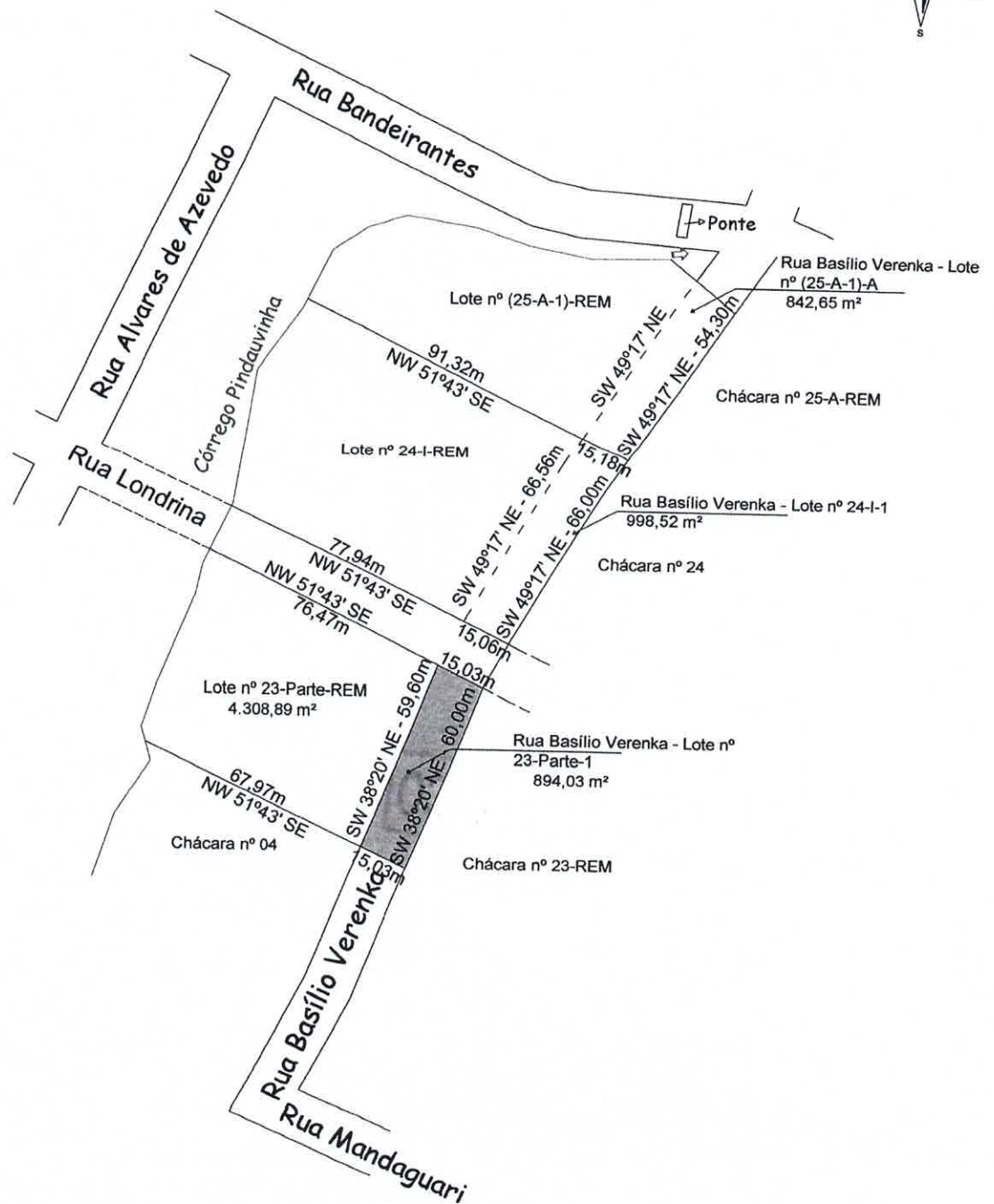
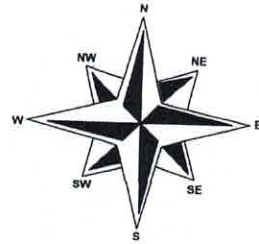
SERVENÇA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Gisele Alves - Oficial

Alcebiães Alves Filho

Mara Regina Alves da Silva

Maria Idiana Belo de Souza



SITUAÇÃO	PROJETO TOPOGRAFICO		Nº FL. Única
Situação Anterior Lote nº 23-Parte - 5.202,92 m² Situação Atual Lote nº 23-Parte-REM - 4.308,89 m² Rua Basílio Verenka - Lote nº 23-Parte-1 - 894,03 m² <i>Desenhista: Endair</i>	PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA RUA JOSÉ CANTERI, 101 IVAIPORÃ-PR FONE (043) 3472-2413 OU 3472-2042		
	OBRA: Rua Basílio Verenka - Lote nº 23-Parte-1 - Subdivisão do lote nº 23-Parte. LOCAL: Quadro Urbano	ÁREA: 894,03 m² CIDADE: Ivaiporã - Paraná	
	PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA. DANTE GREGÓRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF 205.524.389-68 CREDENCIAMENTO - INCRA BE 4		DATA 03/2015 ESCALA 1:2.000 

MEMORIAL DESCRITIVO

Rua Basílio Verenka - nº 23-Parte-1

Subdivisão do lote nº 23-Parte

Área – 894,03 m²

Quadro Urbano

CIDADE DE IVAIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 51°43' SE, medindo 15,03 metros, confronta com a Rua Londrina.

A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo NE 38°20' SW, medindo 60,00 metros, confronta com a Chácara nº 23-REM.

A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 51°43' NW, medindo 15,03 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka.

A NOROESTE: Por uma linha seca de rumo SW 38°20' NE, medindo 59,60 metros, confronta com o lote nº 23-Parte-REM.

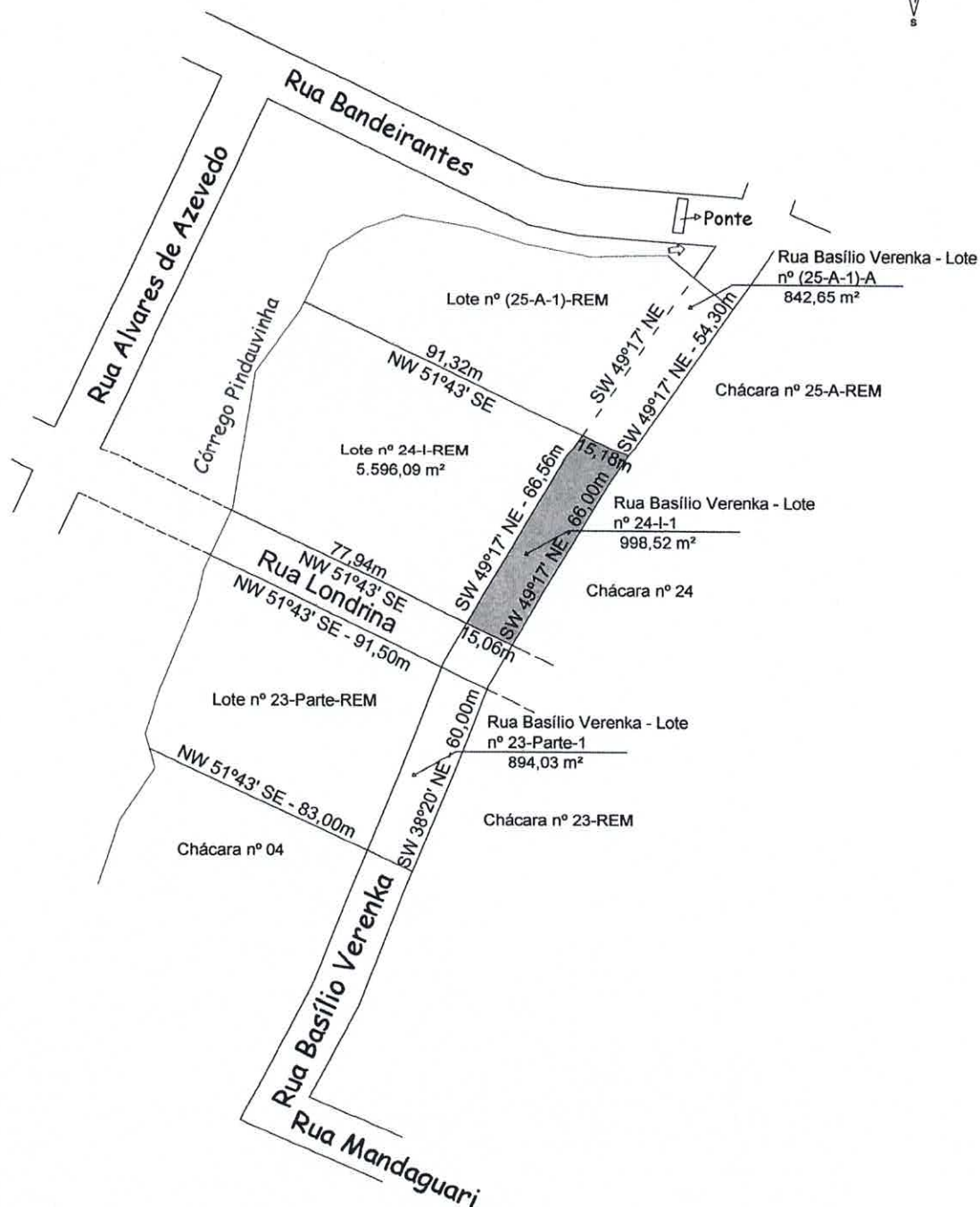
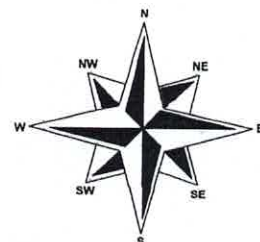
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA.

DANTE GREGÓRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF 205.524.599-88
CREDENCIAMENTO - INCRA BE 4

Arquivo: 065/15

Data: 11/03/2015

Digitação – E.C.B.B.



SITUAÇÃO	PROJETO TOPOGRAFICO		Nº FL. Única
Situação Anterior Lote nº 24-I - 6.594,61 m² Situação Atual Lote nº 24-I-REM - 5.596,09 m² Rua Basílio Verenka - Lote nº 24-I-1 - 998,52 m²	PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA RUA JOSÉ CANTERI, 101 IVAIPORÃ-PR FONE (043) 3472-2413 OU 3472-2042		
	OBRA: Rua Basílio Verenka - Lote nº 24-I-1 _ Subdivisão do lote nº 24-I. LOCAL: Zona Suburbana	ÁREA: 998,52 m² CIDADE: Ivaiporã - Paraná	
	PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA. DANTE GREGÓRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA 13766/D - 7ª REGIÃO - CPF 205.524.599-68 CREDENCIAMENTO - INCRA BE 4		DATA 03/2015 ESCALA 1:2.000 

Desenhista: Eudair

MEMORIAL DESCRITIVO

Rua Basílio Verenka - Lote nº 24-I-1

Subdivisão do lote nº 24-I

Área – 998,52 m²

Zona Suburbana

CIDADE DE IVAIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 51°43' SE, medindo 15,18 metros, confronta com o Rua Basílio Verenka - Lote nº (25-A-1)-A.

A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo NE 49°17' SW, medindo 66,00 metros, confronta com a Chácara nº 24.

A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 51°43' NW, medindo 15,06 metros, confronta com a Rua Londrina.

A NOROESTE: Por uma linha seca de rumo SW 49°17' NE, medindo 66,56 metros, confronta com o lote nº 24-I-REM.

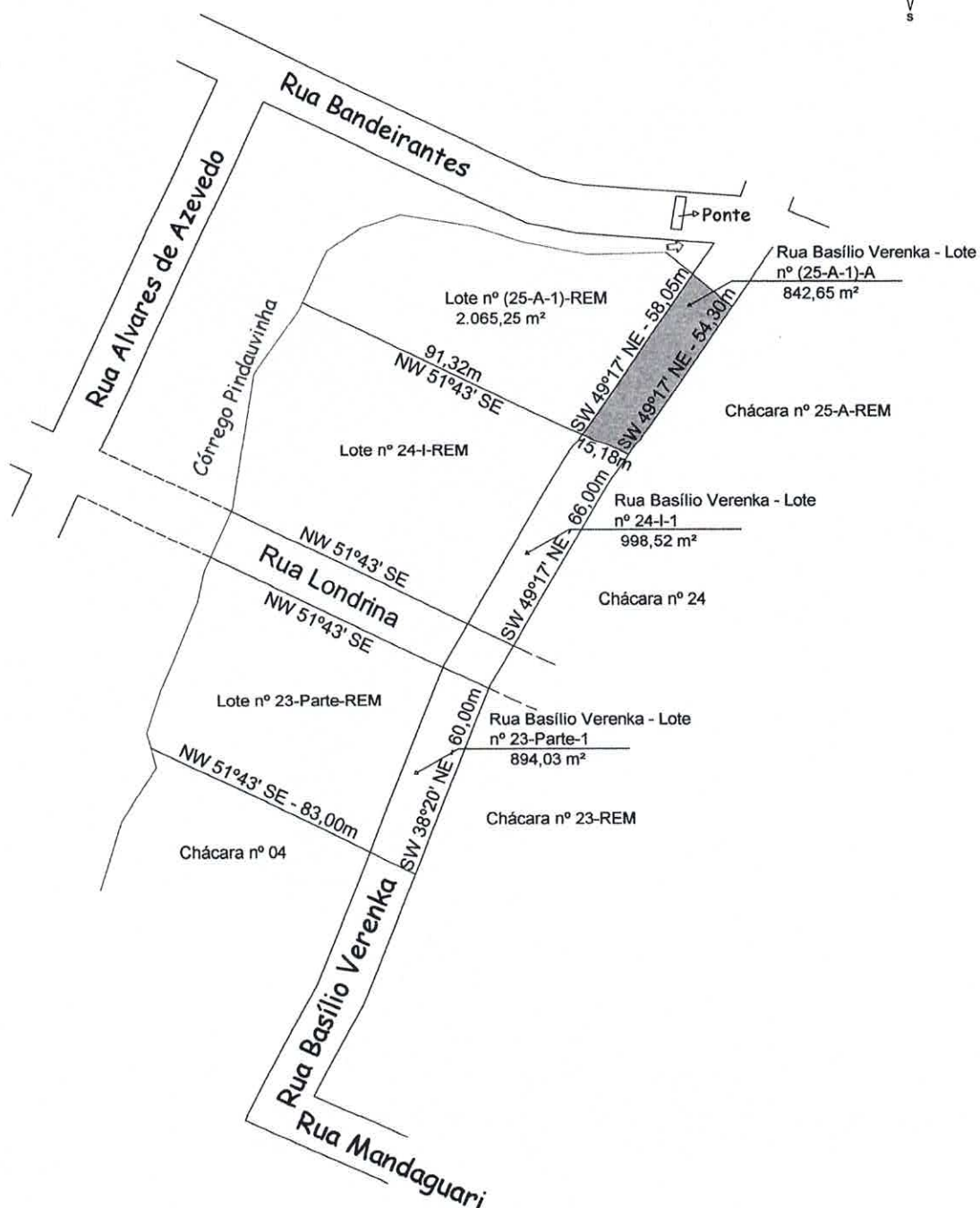
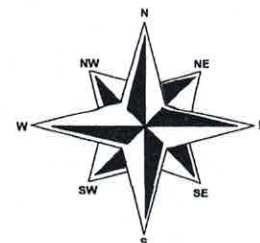
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA.

DANTE GREGÓRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF 205.524.599-68
CREDENCIAMENTO - INCRA BE 4

Arquivo: 063/15

Data: 11/03/2015

Digitação – E.C.B.B.



SITUAÇÃO	PROJETO TOPOGRAFICO		Nº FL. Única
Situação Anterior Lote nº 25-A-1 - 2.907,90 m² Situação Atual Lote nº (25-A-1)-REM - 2.065,25 m² Rua Basílio Verenka - Lote nº (25-A-1)-A - 842,65 m²	PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA RUA JOSÉ CANTERI, 101 IVAIPORÃ-PR FONE (043) 3472-2413 OU 3472-2042		
	OBRA: Rua Basílio Verenka - Lote nº (25-A-1)-A - Subdivisão do lote nº 25-A-1. LOCAL: Quadro Urbano	ÁREA: 842,65 m² CIDADE: Ivaiporã - Paraná	
	PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA. DANTE GREGÓRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF 205.524.599-68 CREDENCIAMENTO - INCRA BE 4		DATA 03/2015 ESCALA 1:2.000 

Desenhista: Eudair



PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA _ CNPJ: 78.600.624/0001-37

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA

Rua José Canteri, nº 101 – Centro _ Ivaiporã - Pr

Fone: (43) 3472-2413 / Fone/Fax: (43) 3472-2042

e-mail: prorural.dante@hotmail.com / prorural.dante@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Rua Basílio Verenka - Lote nº (25-A-1)-A

Subdivisão do lote nº 25-A-1

Quadro Urbano

Área: 842,65 m²

CIDADE DE IVAIPORÃ – PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NORDESTE: Por uma linha seca.

A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo NE 49°17' SW, medindo 54,30 metros, confronta com a Chácara nº 25-A-REM.

A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 51°43' NW, medindo 15,18 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka - Lote nº 24-I-1.

A NOROESTE: Por uma linha seca de rumo SW 49°17' NE, medindo 58,05 metros, confronta com o Lote nº (25-A-1)-REM.

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA.

DANTE GREGÓRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF 205.524.599-68
CREDENCIAMENTO - INCRA BE 4

Arquivo: 059/15

Data: 10/03/2015

Digitação – E.F.S.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

**ART Nº 20152291212**Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: DANTE GREGORIO (CPF:205.524.599-68)

Nº Carteira: PR-13765/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA

Nº Registro: 14633

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

CPF/CNPJ:

75.741.330/0001-37

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES 500 CENTRO

CEP: 86870000 IVAIPORA PR Fone: (43) 3472-4600

Local da Obra: RUA BASÍLIO VERENKA 0

ZONA URBANA - IVAIPORA PR

Quadra: 0

Lote: VÁRIOS

CEP: 86870000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

15345,18 M2

Ativ. Técnica 4 ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Comp. 8100 SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-

PECUÁRIA-ENG RURAL

Tipo Obra/Serv 379 SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA

Serviços 035 PROJETO

contratados 050 EXECUÇÃO

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20152291212

Data Início

26/05/2015

Data Conclusão

28/05/2015

Vlr Taxa R\$ 67,68

Entidade de Classe 387

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

SUBDIVISÃO DOS LOTES Nº 23-PARTE, 25-A-1 E 24-I, SEGUIDA DE UNIFICAÇÃO DE ÁREA, DESAFETAÇÃO
E PARTE DA RUA ORLANDO ANICETO, MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Insp.: 4830

28/05/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA.

Assinatura do Profissional

DANTE GREGORIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF 205.524.599-68
CREDENCIAMENTO - INCRA BE 4

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

-- REIMPRESSÃO ----- REIMPRESSÃO --
Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 03/06/2015 Hora de Brasília: 17:03

Código de barras: 10490.81290 43010.

200244 01522.912128 1 64520000006768

Cedente:

Valor do Pagamento: 67.68

Ag. Bradesco: 1498 - IVAIPORA

PACB : 022 - DROGARIA ONNIX -

FILIAL 01

NSU: 024843424924 Autenticação: 479697

OUVIDORIA BRADESCO

0800 727 9933

NSU Rede: 741684 Hora Rede: 17:02

-- REIMPRESSÃO ----- REIMPRESSÃO --



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ
DEPARTAMENTO DE OBRAS

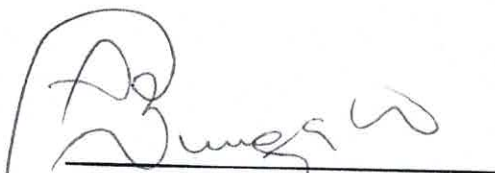
Estado do Paraná CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Tel: 43 3472 4600 - CEP: 86870-000 Ivaiporã - PR.

PROTOCOLO	2.776/15	DATA	15/06/2015
TIPO	PARECER		

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
SOLICITANTE: PM IVAIPORÃ

Em resposta a solicitação da **GERENCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** referente ao **DESMEMBRAMENTO** e **UNIFICAÇÃO** dos Lotes Nº 23-PARTE-REM, 24-I-1-REM, (25-A-1)-A, 25-A-1, 24-I-1 e (25-A-1)-A, 24-I-REM e (25-I-1)-REM o **DEPARTAMENTO DE OBRAS** sugere pelo deferimento desse processo

Ivaiporã, 08 de Julho de 2015


ALAERCIO JOSÉ BUFALO
Diretor de Obras Municipal
IVAIPORÃ - PR


ADRIANO CARVALHO SILVA
Engenheiro Civil
CREASP: 5063790546/D - VISTO PR 125808



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

Tributação

Interessado: Setor de patrimônio.

Prot. 2.776/15

Assunto: Desmembramento e Unificação Solicitação 05/2015.

Solicito ao departamento de tributação que conforme informação do setor de patrimônio, encaminhe a atualização do cadastro imobiliário dos referidos imóveis.

Ivaiporã – Pr, 22 de Junho 2015.

Maurício Frederico

Diretor Municipal de Planejamento e Finanças

Município de Ivaiporã

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO nº 85 de 11 de agosto de 2015
Conselho do Plano diretor

Dispõe Análise **PROTOCOLO** nº 2.776/2015

Art. 1º Fica a partir desta, em conformidade com a emenda da lei orgânica nº 001/2012 o Conselho Municipal do Plano Diretor que manifesta o seguinte parecer:

I – A análise desta proposta sob nº 2.776/2015 foi analisada pelo Conselho do Plano Diretor observado que os lotes apresentados nas matrículas nº 23.723, 25436 e 28445 em perímetro urbano chara cidade, projeto de regularização da Rua Basílio Verenka (antiga Rua Uberlândia) entre o Jardim Sabará e a Vila Bandeirantes na qual área prevista nas leis previsto na lei 1.519/2008

Art. 2º - Fica por **sugestão deste Conselho pelo deferimento** da solicitação conforme pareceres técnicos das páginas 27,28 e 30 deste processo. .

Ivaiporã, 11 de agosto de 2015.


Jair Antonio Burato
Secretário - Resolução 40/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em: 19/08/2015
Nº: 4360 Pág. 1

DECRETO Nº 10.862/2015

Cadern...
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no Processo protocolado sob nº 2.776/15 de acordo com a Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano nº 1.522/2008, e dentro das formalidades legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO, UNIFICAÇÃO E CRIAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA BASÍLIO VERENKA** nas chácaras de terras 23-parte (matrícula 25.436), 24-1 (matrícula 23.723) e 25-A-1 (matrícula 28.445) de propriedade do Município de Ivaiporã.

AS CHÁCARAS DE TERRAS descritas no artigo 1º passaram a denominar-se

DESMEMBRAMENTO:

I - Rua Basílio Verenka – chácara de terras nº 23-Parte-1, área de 894,03 m², situado no quadro Urbano da cidade e comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 51°43' SE, medindo 15,03 metros, confronta com a Rua Londrina; A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo NE 38°20' SW, medindo 60,00 metros, confronta com a Chácara nº 23-REM; A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 51°43' NW, medindo 15,03 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka; A NOROESTE: Por uma linha seca de rumo SW 38°20' NE, medindo 59,60 metros, confronta com o lote nº 23-Parte-REM.

II - Rua Basílio Verenka – chácara de terras nº 24-I-1, área de 998,52 m², situado no quadro Urbano da cidade e comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 51°43' SE, medindo 15,18 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka - Lote nº (25-A-1)-A; A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo NE 49°17' SW, medindo 66,00 metros, confronta com a Chácara nº 24; A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 51°43' NW, medindo 15,06 metros, confronta com a Rua Londrina; A NOROESTE: Por uma linha seca de rumo SW 49°17' NE, medindo 66,56 metros, confronta com o lote nº 24-I-REM.

III - Rua Basílio Verenka – chácara de terras nº (25-A-1)-A, área de 842,65 m², situado no quadro Urbano da cidade e comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha seca; A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo NE 49°17' SW, medindo 54,30 metros, confronta com a Chácara nº 25-A-REM; A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 51°43' NW, medindo 15,18 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka - Lote nº 24-I-1; A NOROESTE: Por uma linha seca de rumo SW 49°17' NE, medindo 58,05 metros, confronta com o Lote nº (25-A-1)-REM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

UNIFICAÇÃO da Rua Basílio Verenka – Itens II e III

Rua Basílio Verenka – chácaras de terras nº 24-I-1 e (25-A-1)-A, área de 1.841,17 m², situado no quadro Urbano da cidade e comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha seca; A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo NE 49°17' SW, medindo 120,30 metros, confronta com a Chácara nº 25-A-REM e Chácara nº 24; A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 51°43' NW, medindo 15,06 metros, confronta com o a Rua Londrina; A NOROESTE: Por uma linha seca de rumo SW 49°17' NE, medindo 124,61 metros, confronta com os lotes nº 24-I-REM e (25-A-1)-REM.

REMANESCENTE

I - Chácara de terras nº 23-Parte-REM, área de 4.308,89 m², situado no quadro Urbano da cidade e comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 51°43' SE, medindo 76,47 metros, confronta com a Rua Londrina; A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo NE 38°20' SW, medindo 59,60 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka - Lote nº 23-Parte-1; A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 51°43' SW, medindo 67,97 metros, confronta com a Chácara nº 04; A NOROESTE: Pelo Córrego Pindauvinha.

II - Chácara de terras nº 24-I-REM, área de 5.596,09 m², situado no quadro Urbano da cidade e comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 51°43' SE, medindo 91,32 metros, confronta com o lote nº (25-A-1)-REM; A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo NE 49°17' SW, medindo 66,56 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka - Lote nº 24-I-1; A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 51°43' NW, medindo 77,94 metros, confronta com a Rua Londrina; A NOROESTE: Pelo levantamento do Córrego Pindauvinha.

III - Chácara de terras (25-A-1)-REM, área de 2.065,25 m², situado no quadro Urbano da cidade e comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Pelo levantamento do Córrego Pindauvinha, daí segue por uma linha seca; A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo NE 49°17' SW, medindo 58,05 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka – Lote nº (25-A-1)-A; A SUDOESTE: Por uma linha de rumo SE 51°43' NW, medindo 91,32 metros, confronta com o lote nº 24-I-REM; A NOROESTE: Pelo levantamento do Córrego Pindauvinha.

UNIFICAÇÃO – Itens II e III

Chácara de terras 24-I-REM e (25-I-1)-REM, área de 7.661,34 m², situado no quadro Urbano da cidade e comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações II - Chácara de terras nº 24-I-REM, área de 5.596,09 m², situado no quadro Urbano da cidade e comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 51°43' SE, medindo 91,32 metros, confronta com o lote nº (25-A-1)-REM; A SUDESTE: Por uma linha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

seca de rumo NE 49°17' SW, medindo 66,56 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka - Lote nº 24-I-1; A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 51°43' NW, medindo 77,94 metros, confronta com a Rua Londrina; A NOROESTE: Pelo levantamento do Córrego Pindauvinha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e Quinze. (13/07/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

SEÇÃO DE PROTOCOLO
DECLARO QUE RECEBI

Em, 13 / 07 / 20 15



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

3

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 111/2015

Súmula: Cria trechos da Rua Basílio Verenka, extensão da antiga Rua Uberlândia, entre o Jardim Sabará e a Vila Bandeirantes e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre criação de Rua no trecho da Rua Basílio Verenka, extensão da antiga Rua Uberlândia, entre o Jardim Sabará e a Vila Bandeirantes, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (15/10/2015).

Nadir Maciel

Relatora

Ailton Stipp Kulcamp

Presidente

Ilson Donizete Gagliano

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

1

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para duas Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 22 de outubro do ano de 2015, às 16h, para apreciação das seguintes matérias:

- 01 – **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 9/2015 Legislativo**, Súmula: Cria a Semana do Aleitamento Materno a nível municipal, como especifica e dá outras providências. **Autoria:** Nadir Maciel. (Vetado: Art. 1º e Art. 3º) (1ª e única disc.)
- 02 – **Proposta de Emenda Aglutinativa nº 10/2015, ao Projeto de Lei nº 104/2015 do Executivo**, Súmula: Modifica §§ 1º e 2º do Art. 1º e seus incisos I, II e III, acrescenta Incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI ao Art. 1º, modifica inciso VI do Art. 4º, modifica os Art. 11 e 12, modifica § 3º do Art. 51 do Projeto de Lei nº 104/2015 do Poder Executivo. (2ª disc.)
- 03 – **Projeto de Lei nº 104/2015 Executivo**, Súmula: Estabelece diretrizes de mobilidade urbana para a promoção da acessibilidade nos passeios públicos do Município de Ivaiporã/PR e dá outras providências. (2ª disc.)
- 04 – **Proposta de Emenda Aglutinativa nº 09/2015, ao Projeto de Lei nº 105/2015 do Executivo**, Súmula: Acrescenta §§ 1º e 2º ao Art. 1º, modifica Art. 2º, modifica o Art. 3º e seu Parágrafo Único, modifica o Art. 5º e modifica o Art. 7º do Projeto de Lei nº 105/2015 do Poder Executivo. (2ª disc.)
- 05 – **Projeto de Lei nº 105/2015 Executivo**, Autoriza o município de Ivaiporã/PR a realizar doação de terreno ao Conselho da Comunidade da Comarca de Ivaiporã/PR e dá outras providências. (2ª disc.)
- 06 – **Projeto de Lei nº 108/2015 Executivo**, Súmula: Altera e inclui dispositivos nos incisos do Art. 15 da Lei Municipal 1.940, de 19 de abril de 2011, a qual dispõe sobre a política de Desenvolvimento Industrial do Município de Ivaiporã e dá outras providências. (2ª disc.)
- 07 – **Projeto de Lei nº 111/2015 Executivo**, Súmula: Cria trechos da Rua Basílio Verenska, extensão da antiga Rua Uberlândia, entre o Jardim Sabará e a Vila Bandeirantes e dá outras providências. (2ª disc.)
- 08 – **Projeto de Lei nº 113/2015 Executivo**, Súmula: Desafeta do domínio público a parte da rua que especifica e dá outras providências (Área de 370,21m² (trezentos e setenta metros e vinte e um centímetro quadrados) – denominada como parte da Rua Anhanguera, localizada no Jardim Aeroporto, objetivando a ampliação das edificações da Escola Municipal Leila Diniz). (2ª disc.)
- 09 – **Projeto de Lei nº 114/2015 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) – Para manutenção do Hospital Municipal, despesas correntes como: Material farmacológico, material hospitalar e serviços médicos hospitalar). (1ª e 2ª disc.)
- 10 – **Projeto de Lei nº 115/2015 Executivo**, Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências (Para despesas com Pessoal e Encargos Sociais, para garantir o fechamento do exercício de 2015 para a Câmara Municipal e a Administração Direta). (1ª e 2ª disc.)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

2

Estado do Paraná

11 – Proposta de Emenda Modificativa nº 07/2015, ao Projeto de Lei nº 10/2015 do Legislativo, Súmula: Modifica a súmula, o parágrafo único do art. 1º, art. 2º, inciso I do Art. 9º e 10, do Projeto de Lei nº 10/2015, do Poder Legislativo (2ª disc.)

12 – Projeto de Lei nº 10/2015 Legislativo, Súmula: Institui no Município de Ivaiporã, a Política Municipal de Fomento à Economia, cria o Conselho Municipal de Economia Solidária, o Fundo Municipal de Economia Solidária e institui o Selo de Economia Solidária. **Autoria:** Nadir Maciel. (2ª disc.)

13 – Projeto de Lei nº 14/2015 Legislativo, Súmula: Dispõe sobre a inserção nos projetos arquitetônicos das unidades escolares do Município de Ivaiporã, da instalação do sistema de coleta para captação de água da chuva para fins não potáveis. **Autoria:** Fábio Rocha de Moraes. (2ª disc.)

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, às quatorze horas do dia 21 do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Fábio Rocha de Moraes
1º Secretário

José Aparecido Peres
Vice-Presidente

Nadir Maciel
2ª Secretária

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador

Eder Lopes Bueno
Vereador

Edivaldo Apº Montanheri
Vereador

Ilson Donizete Gagliano
Vereador

Sebastião B. Matos
Vereador